



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**Rua Prefeito Ítalo Benso - Centro**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SMCT torna público, para o conhecimento dos interessados, que **RETIFICARÁ A SELEÇÃO E CONCESSÃO DO PRÊMIO MESTRE PEDRO DE AURORA**, no seguinte item :

**ONDE SE LÊ:**

9.1. O Prêmio será concedido analisando-se os critérios de mérito cultural da proposta, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A) TEMPO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DO GRUPO NA COMUNIDADE.</b> Os grupos proponentes serão avaliados conforme os seguintes Critérios de seleção: 0 pontos: não atende ao critério 10 pontos: até 1 e 6 meses de existência e atuação 30 pontos: 2 anos de existência e atuação A pontuação não é cumulativa.	<b>0 a 40</b>
<b>B) PREMIAÇÕES E PROJETOS APROVADOS.</b> 10 Pontos: 01 a 05 Prêmios e Projetos Aprovados 20 Pontos: 06 a 10 Prêmios e Projetos Aprovados	<b>0 a 30</b>
<b>B) TEMPO DE ATUAÇÃO DO MESTRE.</b> 10 Pontos: 01 a 10 Anos de Atuação 20 Pontos: até 20 anos de Atuação	<b>0 a 30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

9.2. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

9.3. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

**LEIA SE:**

**9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1. O Prêmio será concedido analisando-se os critérios de mérito cultural da proposta, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A) TEMPO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DO GRUPO NA COMUNIDADE.</b> Os grupos proponentes serão avaliados conforme os seguintes Critérios de seleção: 0 pontos: não atende ao critério 10 pontos: 02 de existência e atuação 40 pontos: Acima de 2 anos de existência e atuação A pontuação não é cumulativa.	<b>0 a 40</b>
<b>B) PREMIAÇÕES E PROJETOS APROVADOS.</b> 10 Pontos: 01 a 05 Prêmios e Projetos Aprovados 30 Pontos: 06 a 10 Prêmios e Projetos Aprovados	<b>0 a 30</b>
<b>B) TEMPO DE ATUAÇÃO DO MESTRE.</b> 10 Pontos: 01 a 10 Anos de Atuação 30 Pontos: até 20 anos de Atuação	<b>0 a 30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

9.2. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

9.3. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

  
Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Portaria: 524/2020